



**LEI N.º 1565/2015**

**DATA: 17.03.2015**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos, altera PPA e LDO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1541/2014 de 09.12.2014, e criada a Fonte de Recursos: 817, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos a receber não comprometidos de exercícios anteriores e de excesso de arrecadação do corrente exercício no valor de R\$ 28.779,75 (vinte e oito mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), e o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a título de contrapartida nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração – D.A		
20.606.0027.1.100	Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira		
3.3.90.30	Material de Consumo	817	27.779,75
3.3.90.30	Material de Consumo	817	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	000	1.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.279,75</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 27.779,75 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 de Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964 e R\$ 1.000,00 (um mil reais), provenientes do Excesso de Arrecadação a ser apurado no corrente exercício:

I - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R\$ 27.779,75 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
817	Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira	27.779,75
<b>TOTAL</b>		<b>27.779,75</b>

II - Excesso de arrecadação da alínea da receita: R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser apurado no corrente exercício, a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1762.99.11 (212)	Projeto de Fortalec da Ativ Leiteira	817	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000,00</b>

III - Redução parcial da dotação orçamentária abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração – D.A		
20.606.0027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.90.30	Material de Consumo (302)	000	1.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.500,00</b>

**Art. 3º** - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 0900 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

UNIDADE: 0901 – ADMINISTRAÇÃO – D.A

CÓDIGO	PROJETO	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2015
20.606.0027.1.100	Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira.	Promover o fortalecimento da cadeia produtiva do leite proporcionando o desenvolvimento, social e ambiental nas propriedades do município e a valorização dos profissionais produtores.	Ha	13,10

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014

ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO

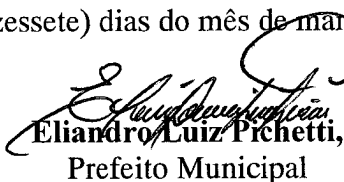
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2015

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2015
0027	Promover o fortalecimento da cadeia produtiva do leite e a valorização dos profissionais produtores.	30.279,75
<b>TOTAL</b>		<b>30.279,75</b>

**Art. 4º** - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº. 1423/2013 de 05.11.2013, na Função 20 – Agricultura - Subfunção 606 – Extensão Rural no Programa: 0027 – Promoção Agrária e Extensão Rural, as ações e metas discriminadas no art. 3º, desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2015.



Eliandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal